

RELATÓRIO DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO****1.1 Secretário(a) de Saúde em Exercício**

Secretário em Exercício

Nome: JOSE IRAN COSTA JUNIOR

Data da Posse: 01/01/2015

Secretário de Saúde Referente ao Ano do Relatório de Gestão

Nome: JOSE IRAN COSTA JUNIOR

Data da Posse: 01/01/2015

A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere a RAG?

Não

1.2 Informações do Fundo Estadual de Saúde

Instrumento legal de criação do FES

Tipo Resolução - 10999

CNPJ

10.572.048/0001-28 - Fundo de Saúde

Data

15/12/1993

O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?

Sim

Gestor do FES

JOSE IRAN COSTA JUNIOR

Cargo do Gestor do FES

Secretário de Saúde

1.3 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento legal de criação do CES

Tipo Lei - 12297

Nome do Presidente do CES

JOSE IRAN COSTA JUNIOR

Data

12/12/2002

Segmento

gestor

Data da última eleição do Conselho

19/05/2015

Telefone

8131844202

E-mail

ces.saude.pe@gmail.com

1.4 Conferência de Saúde

Data da última Conferência de Saúde

10/2015

1.5 Plano de Saúde

A Secretaria tem Plano de Saúde?

Sim

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde referente ao período de 2016 a 2019?

Sim

Situação

Aprovado

Aprovação no Conselho de Saúde

Resolução nº 664 Em 15/06/2016

ARQUIVOS ANEXOS**Documento**

PES 2016-2019 RESUMO_EXTRATO.pdf

RESOLUÇÃO 664-2016 - PES 2016-2019.pdf

A Secretaria de Saúde tem programação anual de saúde referente ao ano de 2016?

Sim

Situação

Aprovado

Aprovação no Conselho de Saúde

Resolução nº 662 Em 15/06/2016

ARQUIVOS ANEXOS

Documento

PAS 2016_Enviada ao CES_revisada.pdf

Resolucao Nº 662_CES_PAS 2016_15_06_2016.pdf

A Secretaria de Saúde tem programação anual de saúde referente ao ano de 2017?

Sim

Situação

Aprovado

Aprovação no Conselho de Saúde

Resolução nº 663 Em 15/06/2016

ARQUIVOS ANEXOS

Documento

PAS 2017_Revisada_300616.pdf

Resolucao Nº 663_CES_PAS 2017_15_06_2016.pdf

1.6 Plano de Carreira, Cargos e Salários

O estado possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)? Sim

O estado possui Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?

1.7 Informações sobre Regionalização

Regiões de Saúde Existentes no Estado: 12

1.8 Introdução - Considerações Iniciais

Em 2016, teve início um novo quadriênio para a gestão de Saúde Estadual, o que demandou a construção do Plano Estadual de Saúde - PES 2016-2019. A construção do referido documento se deu de forma participativa, através de diversos momentos de discussão entre as áreas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde – SES, organizados e conduzidos pela Secretaria Executiva de Coordenação Geral/Diretoria Geral de Planejamento (SECG/DGP).

Pensando nesta construção coletiva, seguiram-se os seguintes passos: Foi criado um Grupo condutor com representantes de todas as SE, do HBMOPPE e do Conselho Estadual de Saúde com o objetivo de definir estratégias para a construção do novo plano; Apresentação do documento base contendo o resultado da avaliação do PES 2012-2015; encaminhamentos e orientações para a construção do novo plano; Consolidado de propostas organizado por eixo temático, advindo de diversos espaços propositivos e deliberativos como Ressalvas e Recomendações do CES/PE, observadas nos Relatórios Anuais de Gestão do período 2012-2015, o Plano de Governo 2015-2018, as propostas apresentadas nos Seminários Todos por E, realizados no período de Março a Abril de 2015 pelo Governo do Estado, em todas as Regiões de Saúde.

Além destes passos, foi realizada uma análise situacional apresentando os problemas e a indicação das prioridades para o quadriênio 2016-2019 e elencadas as 06 (seis) diretrizes, com seus respectivos objetivos, ações, metas e indicadores, de acordo com os seis blocos de financiamento, conforme a Portaria MS Nº 204/2007, alinhado com as todas as propostas aprovadas na 8ª Conferência Estadual de Saúde Vera Baroni. O PES foi aprovado pelo CES em reunião ordinária nº 470, com recomendações por meio de Resolução nº 664/2016 ocorrida no dia 15/06/2016.

Ao longo do quadriênio 2016-2019, a gestão Estadual deverá elaborar 04 (quatro) Programações Anuais de Saúde – PAS, contendo os objetivos, ações e metas bem como a previsão orçamentária para seu ano de referência e, por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG realizar o acompanhamento das ações programadas, prezando pelo cumprimento da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que define o objetivo desse instrumento, bem como, os prazos e fluxos para sua elaboração e apreciação pelos Conselhos de Saúde.

A elaboração do RAG referente ao ano de 2016 atende aos preceitos da Portaria GMMS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. O RAG é um instrumento básico de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, orientando os eventuais ajustes no Plano de Saúde (PS) e nas programações subsequentes.

Com a publicação da Portaria MS nº 575 em 2012, os Relatórios Anuais de Gestão passaram a ser elaborados e encaminhados aos respectivos conselhos de saúde por meio do Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão – SARGSUS, configurando-se em uma importante ferramenta de apoio ao aprimoramento do processo de construção do RAG. Nele é possível visualizar dados demográficos e epidemiológicos, as redes físicas e de profissionais de saúde, as diretrizes, objetivos, metas previstas e executadas com suas respectivas justificativas, os resultados dos indicadores pactuados no ano, os demonstrativos de utilização dos recursos da saúde, bem como, as auditorias em andamento e realizadas.

A elaboração do RAG 2016 foi coordenada pela Diretoria Geral de Planejamento, instância da Secretaria Executiva de Coordenação Geral da Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE, que optou pela metodologia de análise e discussão dos conteúdos, considerando transparência, objetividade e capacidade de análise do exercício, bem como as informações coletadas através de instrumento junto aos representantes/técnicos das Secretarias Executivas, Diretorias, Superintendências, Gerências e Coordenações da SES/PE e do Conselho Estadual de Saúde, tendo em vista as metas para o Controle Social do SUS em Pernambuco.





2.1. POPULAÇÃO ESTIMADA DO ANO 2016

9.410.336

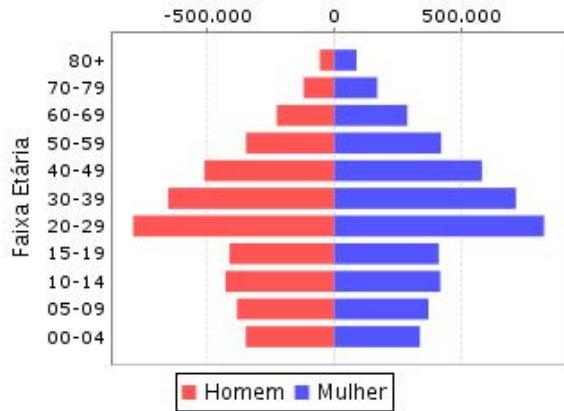
População do último Censo (ano 2012)	Qte	%
Total	8.931.028	100,00%

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	3.225.294	40,79%
Preta	570.795	6,07%
Amarela	82.152	0,87%
Parda	4.864.865	51,70%
Indígena	53.284	0,57%
Sem declaração	58	0,00%



2.1.1. POPULAÇÃO - SEXO E FAIXA ETÁRIA

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
00-04	349.710	337.916	687.626
05-09	384.244	371.726	755.970
10-14	430.102	418.341	848.443
15-19	413.792	412.427	826.219
20-29	794.155	828.185	1.622.340
30-39	656.323	716.920	1.373.243
40-49	512.660	582.849	1.095.509
50-59	348.805	421.704	770.509
60-69	227.413	288.163	515.576
70-79	121.389	169.333	290.722
80+	57.071	87.800	144.871
Total	4.295.664	4.635.364	8.931.028



Análise e considerações do Gestor sobre Dados Demográficos

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes aos itens 2 (Demografia e Dados de Morbi-mortalidade) e 3 (Rede de Física de Saúde, Pública, Privada e Prestadora de Serviços ao SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Informações Estratégicas, dispõe de dados atualizados constantes nos ANEXOS X e XI deste relatório, respectivamente.

2.3 MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA (Fonte: Portal DATASUS
Tabnet/SIM - 0)

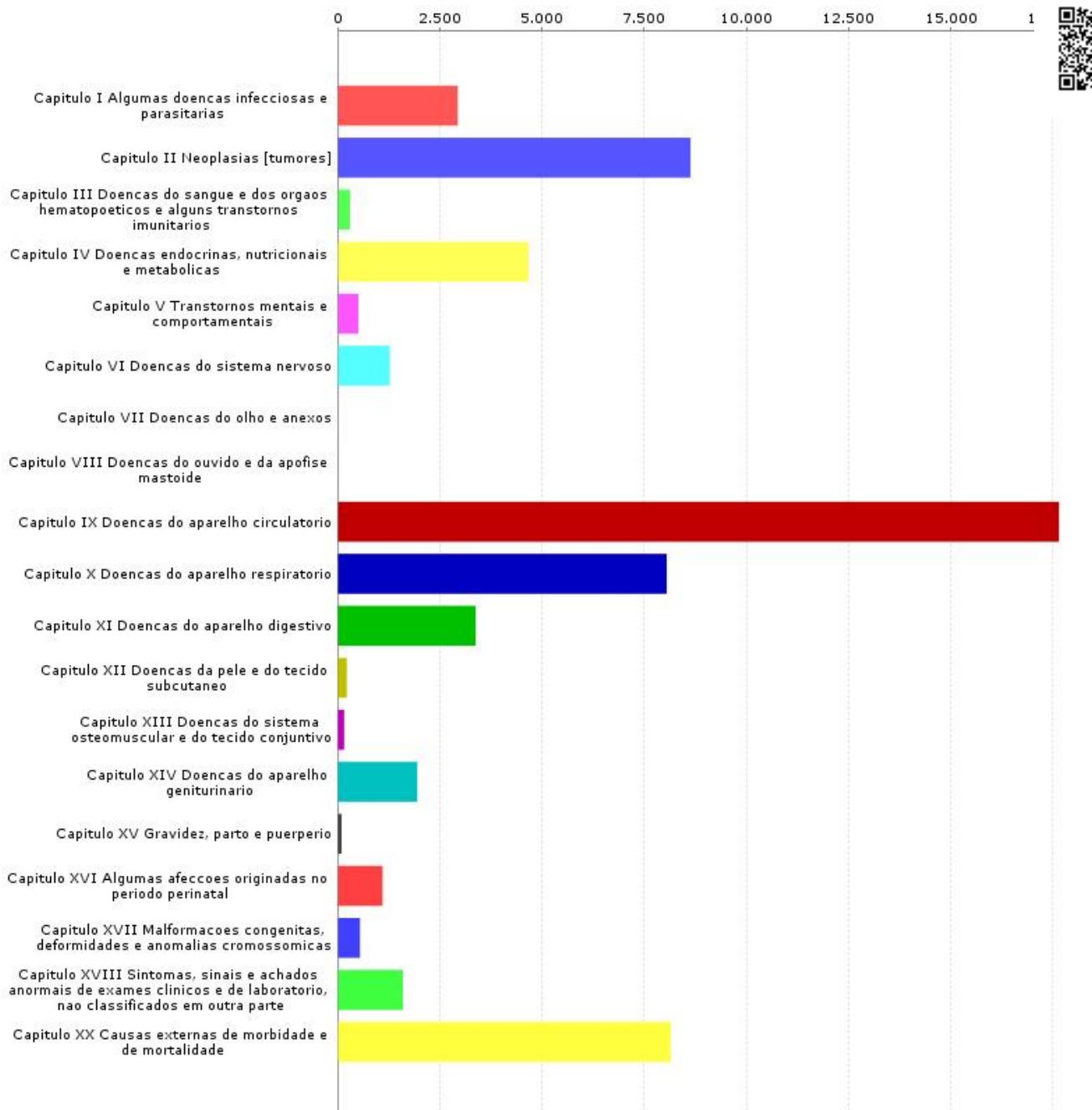
Última atualização: 21/03/2017 12:54:27

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	93	34	10	13	23	129	328	367	370	426	473
Capítulo II Neoplasias [tumores]	10	20	31	32	42	145	313	701	1.473	2.060	2.084
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	10	5	3	6	10	22	22	25	38	36	57
Capítulo IV Doenças endocrinias, nutricionais e metabólicas	16	12	6	8	13	27	73	183	471	881	1.332
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	1	3	17	72	107	94	86	60
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	14	27	15	28	33	40	51	62	79	114	242
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apofise mastoide	2	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	8	11	8	12	39	154	431	1.036	2.107	3.392	4.448
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	84	36	15	12	25	88	147	309	623	1.070	1.885
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	13	8	9	4	12	57	223	465	601	657	687
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	1	4	3	17	18	32	66
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	1	6	9	15	13	29	29
Capítulo XIV Doenças do aparelho genitourinário	11	5	4	6	7	26	55	110	157	301	437
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	0	0	0	2	12	37	41	9	0	0	0
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	1.097	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Capítulo XVII Malformações congénitas, deformidades e anomalias cromossómicas	432	45	15	13	10	8	11	5	2	4	3
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	33	17	6	11	24	115	132	181	236	330	509
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	66	64	39	108	931	2.199	1.539	1.018	649	493	419



Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79
Total	1.889	285	161	257	1.186	3.074	3.451	4.610	6.934	9.912	12.732
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	93	34	10	13	23	129	328	367	370	426	473
Capítulo II Neoplasias [tumores]	10	20	31	32	42	145	313	701	1.473	2.060	2.084
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	10	5	3	6	10	22	22	25	38	36	57
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	16	12	6	8	13	27	73	183	471	881	1.332
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	1	3	17	72	107	94	86	60
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	14	27	15	28	33	40	51	62	79	114	242
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apofise mastoide	2	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	8	11	8	12	39	154	431	1.036	2.107	3.392	4.448
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	84	36	15	12	25	88	147	309	623	1.070	1.885
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	13	8	9	4	12	57	223	465	601	657	687
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	1	4	3	17	18	32	66
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	1	6	9	15	13	29	29
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	11	5	4	6	7	26	55	110	157	301	437
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	0	0	0	2	12	37	41	9	0	0	0
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	1.097	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Capítulo XVII Malformações congénitas, deformidades e anomalias cromossómicas	432	45	15	13	10	8	11	5	2	4	3
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	33	17	6	11	24	115	132	181	236	330	509
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	66	64	39	108	931	2.199	1.539	1.018	649	493	419
Total	1.889	285	161	257	1.186	3.074	3.451	4.610	6.934	9.912	12.732

Internações por Capítulo CID-10	80	Idade ignorada	Total
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	676	2	2.944
Capítulo II Neoplasias [tumores]	1.726	0	8.637
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	77	0	311
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1.653	1	4.676
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	73	1	514
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	577	1	1.283
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	1
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apofise mastoide	1	0	7
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	5.985	18	17.649
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	3.756	6	8.056
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	640	8	3.384
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	90	0	231
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	64	0	166
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	833	2	1.954
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	0	0	101
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	0	4	1.104
Capítulo XVII Malformações congénitas, deformidades e anomalias cromossómicas	4	1	553
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	10	1.604
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	520	107	8.152
Total	17.835	161	62.487
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	676	2	2.944
Capítulo II Neoplasias [tumores]	1.726	0	8.637
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	77	0	311
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1.653	1	4.676
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	73	1	514
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	577	1	1.283
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	1
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apofise mastoide	1	0	7
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	5.985	18	17.649
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	3.756	6	8.056
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	640	8	3.384
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	90	0	231
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	64	0	166
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	833	2	1.954
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	0	0	101
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	0	4	1.104
Capítulo XVII Malformações congénitas, deformidades e anomalias cromossómicas	4	1	553
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	10	1.604
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	520	107	8.152
Total	17.835	161	62.487



Análise e considerações sobre Mortalidade

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes aos itens 2 (Demografia e Dados de Morbi-mortalidade) e 3 (Rede de Física de Saúde, Pública, Privada e Prestadora de Serviços ao SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Informações Estratégicas, dispôs de dados atualizados constantes nos ANEXOS X e XI deste relatório, respectivamente.

2.4. MORBIIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSAS E FAIXA ETÁRIA (Fonte: Portal DATASUS Tabnet/SIH - Jan - 0)

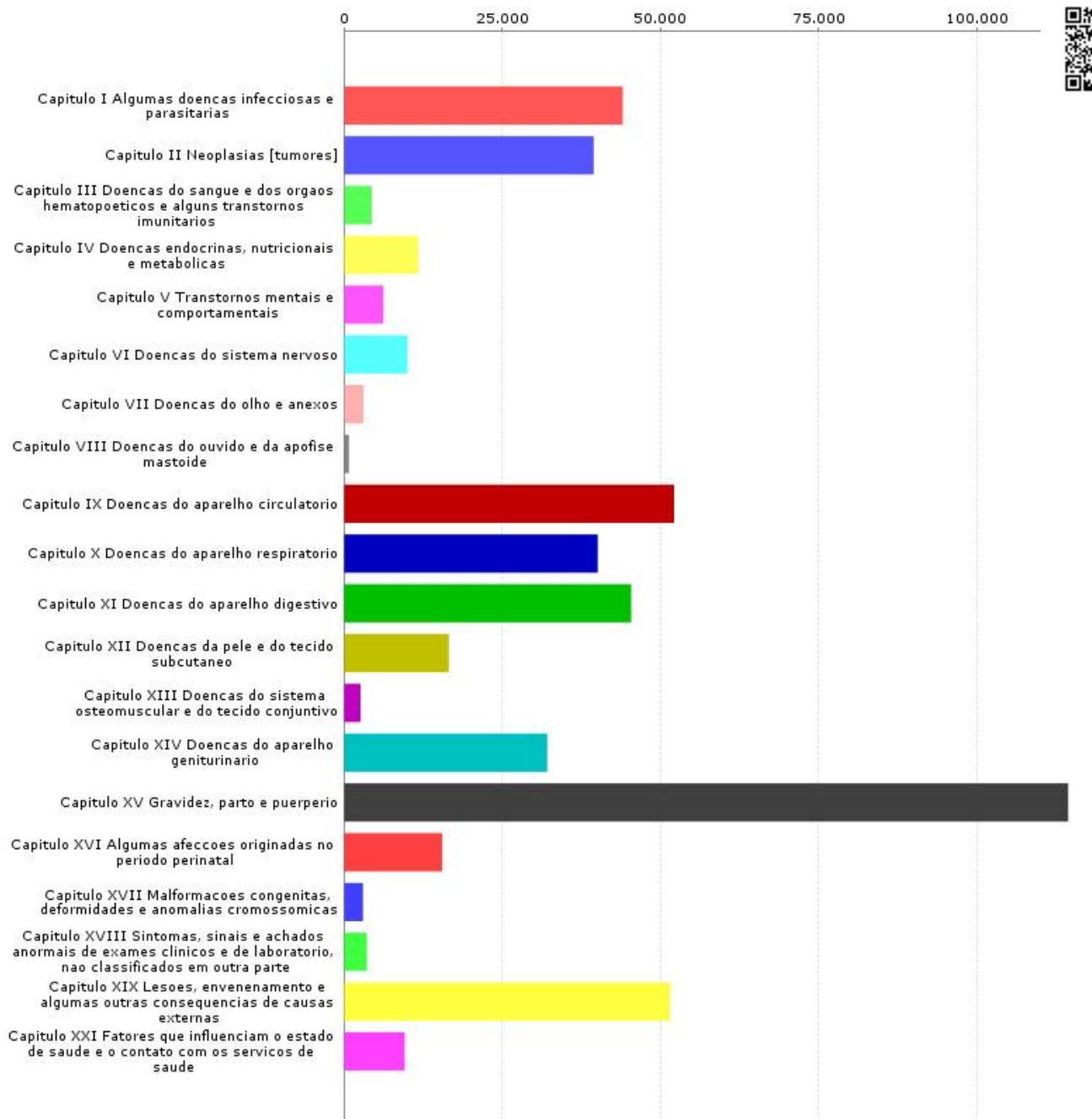
Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5.197	4.796	2.367	1.338	1.069	2.498	3.480	4.014	4.608	5.053	5.084	4.596	44.100
Capítulo II Neoplasias [tumores]	170	1.137	980	984	1.406	2.564	4.227	7.234	7.377	6.927	4.606	1.897	39.509
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5.197	4.796	2.367	1.338	1.069	2.498	3.480	4.014	4.608	5.053	5.084	4.596	44.100
Capítulo II Neoplasias [tumores]	170	1.137	980	984	1.406	2.564	4.227	7.234	7.377	6.927	4.606	1.897	39.509
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	143	298	312	294	311	614	565	446	367	327	382	383	4.442
Capítulo IV Doenças endocrinias, nutricionais e metabólicas	302	823	779	874	462	803	908	929	1.409	1.654	1.611	1.289	11.843
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	6	15	50	106	371	1.195	1.529	1.474	1.026	374	89	45	6.280
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	675	881	568	577	458	914	990	1.295	1.434	1.145	760	417	10.114

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80
Capítulo III Doencas do sangue e dos orgaos hematopoeticos e alguns transtornos imunitarios	143	298	312	294	311	614	565	446	367	327	382	383
Capítulo IV Doencas endocrinias, nutricionais e metabolicas	302	823	779	874	462	803	908	929	1.409	1.654	1.611	1.289
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	6	15	50	106	371	1.195	1.529	1.474	1.026	374	89	45
Capítulo VI Doencas do sistema nervoso	675	881	568	577	458	914	990	1.295	1.434	1.145	760	417
Capítulo VII Doencas do olho e anexos	14	64	85	54	60	153	155	228	427	846	822	243
Capítulo VIII Doencas do ouvido e da apofise mastoide	98	102	79	74	47	79	94	125	77	28	19	7
Capítulo IX Doencas do aparelho circulatorio	251	289	223	325	721	2.184	3.405	5.798	9.589	11.897	10.786	6.745
Capítulo VII Doencas do olho e anexos	14	64	85	54	60	153	155	228	427	846	822	243
Capítulo VIII Doencas do ouvido e da apofise mastoide	98	102	79	74	47	79	94	125	77	28	19	7
Capítulo IX Doencas do aparelho circulatorio	251	289	223	325	721	2.184	3.405	5.798	9.589	11.897	10.786	6.745
Capítulo X Doencas do aparelho respiratorio	6.184	7.545	2.707	1.042	596	1.282	1.439	1.924	2.628	3.886	5.068	5.848
Capítulo X Doencas do aparelho respiratorio	6.184	7.545	2.707	1.042	596	1.282	1.439	1.924	2.628	3.886	5.068	5.848
Capítulo XI Doencas do aparelho digestivo	764	1.859	1.862	1.457	1.681	5.311	7.088	7.137	6.843	5.868	3.682	1.891
Capítulo XII Doencas da pele e do tecido subcutaneo	445	1.005	669	438	539	1.239	1.586	2.078	2.728	2.668	1.886	1.335
Capítulo XI Doencas do aparelho digestivo	764	1.859	1.862	1.457	1.681	5.311	7.088	7.137	6.843	5.868	3.682	1.891
Capítulo XII Doencas da pele e do tecido subcutaneo	445	1.005	669	438	539	1.239	1.586	2.078	2.728	2.668	1.886	1.335
Capítulo XIII Doencas do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	27	156	214	417	489	0	0	0	0	713	415	232
Capítulo XIV Doencas do aparelho geniturinario	754	1.720	1.403	998	1.360	3.622	4.698	4.624	3.684	3.610	3.257	2.444
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	8	2	3	1.548	26.693	58.465	24.883	2.798	37	15	11	16
Capítulo XVI Algumas afeccoes originadas no periodo perinatal	15.274	67	16	16	36	64	46	11	11	12	11	13
Capítulo XVII Malformacoes congenitas, deformidades e anomalias cromossomicas	0	840	506	371	250	292	239	178	162	122	64	37
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clinicos e de laboratorio, nao classificados em outra parte	742	728	443	373	431	0	0	0	0	0	0	952
Capítulo XIII Doencas do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	27	156	214	417	489	0	0	0	0	713	415	232
Capítulo XIV Doencas do aparelho geniturinario	754	1.720	1.403	998	1.360	3.622	4.698	4.624	3.684	3.610	3.257	2.444
Capítulo XV Gravidez, parto e puerperio	8	2	3	1.548	26.693	58.465	24.883	2.798	37	15	11	16
Capítulo XVI Algumas afeccoes originadas no periodo perinatal	15.274	67	16	16	36	64	46	11	11	12	11	13
Capítulo XVII Malformacoes congenitas, deformidades e anomalias cromossomicas	0	840	506	371	250	292	239	178	162	122	64	37
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clinicos e de laboratorio, nao classificados em outra parte	742	728	443	373	431	0	0	0	0	0	0	952
Capítulo XIX Lesoes, envenenamento e algumas outras consequencias de causas externas	333	2.067	2.537	2.903	4.025	9.795	8.557	6.653	5.245	3.975	3.031	2.467
Capítulo XXI Fatores que influenciam o estado de saude e o contato com os servicos de saude	180	134	192	177	375	2.033	2.640	1.276	1.024	878	589	159
Total	32.692	24.528	15.995	14.366	41.380	95.438	69.102	50.582	50.919	51.219	43.341	31.016
Capítulo XIX Lesoes, envenenamento e algumas outras consequencias de causas externas	333	2.067	2.537	2.903	4.025	9.795	8.557	6.653	5.245	3.975	3.031	2.467
Capítulo XXI Fatores que influenciam o estado de saude e o contato com os servicos de saude	180	134	192	177	375	2.033	2.640	1.276	1.024	878	589	159
Total	32.692	24.528	15.995	14.366	41.380	95.438	69.102	50.582	50.919	51.219	43.341	31.016



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES

Access code: http://etecetecpeddy.b2p115c84a84685-ab2d3ad3551c08d5



Análise e considerações sobre Mortalidade

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes aos itens 2 (Demografia e Dados de Morbi-mortalidade) e 3 (Rede de Física de Saúde, Pública, Privada e Prestadora de Serviços ao SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Informações Estratégicas, dispôs de dados atualizados constantes nos ANEXOS X e XI deste relatório, respectivamente.



3.1 TIPO GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
POSTO DE SAUDE	332	332	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	2.198	2.181	13	4
POLICLINICA	87	85	0	2
CONSULTORIO ISOLADO	31	31	0	0
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	50	49	1	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGENCIA	200	198	2	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	410	354	43	13
FARMACIA	42	40	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	236	193	28	15
HOSPITAL/DIA - ISOLADO	5	2	3	0
UNIDADE MISTA	91	86	0	5
PRONTO SOCORRO GERAL	5	4	0	1
PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	1	0	1	0
HOSPITAL GERAL	167	109	37	21
HOSPITAL ESPECIALIZADO	24	12	10	2
COOPERATIVA	4	1	3	0
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	47	47	0	0
CENTRAL DE REGULACAO DE SERVICOS DE SAUDE	7	7	0	0
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN	2	2	0	0
SECRETARIA DE SAUDE	210	196	12	2
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	8	0	8	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	136	134	2	0
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	171	171	0	0
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	46	46	0	0
PRONTO ATENDIMENTO	33	19	14	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	222	222	0	0
TELESSAÚDE	9	7	2	0
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	3	3	0	0
CENTRAL DE REGULACAO	41	38	3	0
Total	4.818	4.569	183	66

3.2. NATUREZA JURÍDICA (GERÊNCIA)

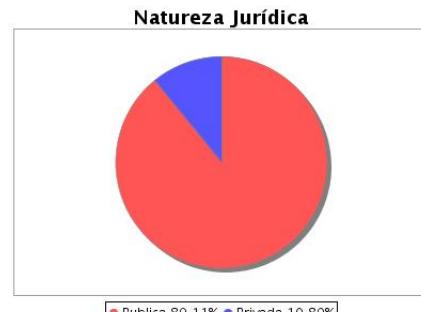
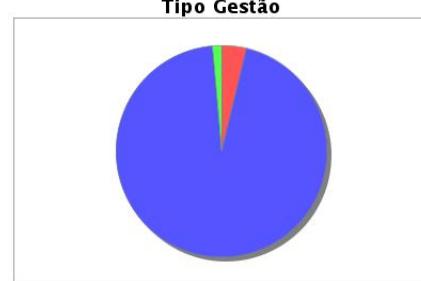
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
FEDERAL	112	104	6	2
ESTADUAL	258	18	224	16
MUNICIPAL	8.254	8.224	8	22
PRIVADA	1.054	804	160	90
INTERNACIONAL	2	0	0	2
Total	9.680	9.150	398	132

Justificativa de Dupla Gestão

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes aos itens 2 (Demografia e Dados de Morbi-mortalidade) e 3 (Rede de Física de Saúde, Pública, Privada e Prestadora de Serviços ao SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Informações Estratégicas, dispôs de dados atualizados constantes nos ANEXOS X e XI deste relatório, respectivamente.

Análise e considerações do Gestor sobre Prestadores de Serviços ao SUS

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes aos itens 2 (Demografia e Dados de Morbi-mortalidade) e 3 (Rede de Física de Saúde, Pública, Privada e Prestadora de Serviços ao SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência de Informações Estratégicas, dispôs de dados atualizados constantes nos ANEXOS X e XI deste relatório, respectivamente.





AUTONOMO	
TIPO	TOTAL
CONSULTORIA	6
COOPERADO	619
INTERMEDIADO ORG DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBL(OSCIP)	1
INTERMEDIADO P ENTIDADE FILANTROPICA E/OU SEM FINS LUCRATIVO	220
INTERMEDIADO POR COOPERATIVA	6
INTERMEDIADO POR EMPRESA PRIVADA	572
INTERMEDIADO POR ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL(ONG)	1
INTERMEDIADO POR ORGANIZACAO SOCIAL(OS)	117
PESSOA FISICA	2086
PESSOA JURIDICA	900
SEM INTERMEDIACAO(RPA)	51
SEM TIPO	245
TOTAL	4824
BOLSA	
TIPO	TOTAL
BOLSISTA	518
TOTAL	518
COOPERATIVA	
TIPO	TOTAL
SEM TIPO	53
TOTAL	53
ESTAGIO	
TIPO	TOTAL
ESTAGIARIO	7
SEM TIPO	1
TOTAL	8
INFORMAL	
TIPO	TOTAL
CONTRATADO VERBALMENTE	348
TOTAL	352
VOLUNTARIADO	4
INTERMEDIADO	
TIPO	TOTAL
AUTONOMO	1711
CARGO COMISIONADO	3
CELETISTA	6738
CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO	83
COOPERADO	63
TOTAL	8598





OUTROS	
TIPO	TOTAL
BOLSA	148
CONTRATO VERBAL/INFORMAL	45
PROPRIETARIO	67
TOTAL	260
RESIDENCIA	
TIPO	TOTAL
RESIDENTE	1389
SEM TIPO	83
TOTAL	1472
VINCULO EMPREGATICO	
TIPO	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	574
CELETISTA	7750
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	31032
EMPREGO PUBLICO	2295
ESTATUTARIO	46888
SEM TIPO	2213
TOTAL	90752

Análise e Considerações Profissionais SUS

Considerando que as informações disponíveis no SARGSUS referentes a este item 4 (Profissionais SUS), apresentam-se desatualizadas, a Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho (DGGT/SEGTES), dispõe de dados atualizados constantes no ANEXOS XII.

5. Programação Anual de Saúde e Pactuação da Saúde

Diretriz. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5

Objetivo Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
1	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	74,00	75,03	%
2	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	10,00	10,09	%

Diretriz. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

Objetivo Nacional: Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
3	PROPORÇÃO DE ACESSO HOSPITALAR DOS ÓBITOS POR ACIDENTE			%
4	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)			%
5	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,43	0,42	RAZÃO
6	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,45	0,33	RAZÃO
7	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	49,00	48,37	%
8	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	0,78	1,04	/100.000

Objetivo Nacional: Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
10	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS	92,00	98,10	%
11	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	85,00	94,10	%

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade	QR
9	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	16,00	14,70	/1000	
Diretriz. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.					
Objetivo Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.					
Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade	
12	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	1.214,00	1.349,00	N.Absoluto	
13	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	356,60	361,00	/100.000	
14	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	75,00	62,50	%	
15	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	75,00	68,40	%	
16	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	75,00	67,10	%	
17	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	95,00	95,70	%	
18	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	85,00	82,70	%	
19	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	11,00	6,00	N.Absoluto	
20	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	85,00	73,90	%	
21	PROPORÇÃO DE CONTATOS EXAMINADOS DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE			%	
23	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE	54,00	8,00	N.Absoluto	
24	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	75,00	21,08	%	

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
25	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	60,00	69,40	%

Objetivo Nacional: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
26	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	30,00	45,11	%

Diretriz. Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas pela Década de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, iniciada em 2013.

Objetivo Nacional: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
27	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	70,00	78,30	%

Diretriz. Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral.

Objetivo Nacional: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
28	PLANOS DE SAÚDE ENVIADOS AO CONSELHO DE SAÚDE	1,00	183,00	N.Absoluto

Diretriz. Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.

Objetivo Nacional: Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Nº	Indicador	Meta 2016	Resultado	Unidade
29	PROPORÇÃO DE ENTES COM PELO MENOS UMA ALIMENTAÇÃO POR ANO NO BANCO DE PREÇO EM SAÚDE			N.Absoluto

Diretriz 2: Desenvolvimento e aperfeiçoamento com acesso regionalizado às ações de Média e Alta Complexidade

Implementar as ações da Central de Transplantes Estadual



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Acesse em: <http://ece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d9



Qualificar o acesso a procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - REDE COMPLEMENTAR

Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição nos Municípios

Atenção Integral à Saúde da Criança

Fortalecer as ações da assistência ao ciclo gravídico puerperal e combate à Mortalidade Materna e Perinatal

Fortalecer as ações de assistência ao planejamento reprodutivo e prevenção de DST

Fortalecimento da Política de Prevenção ao Câncer de colo do útero e detecção do câncer de mama

Fortalecer as ações de assistência no Climatério e Menopausa

Apoiar e Incentivar a Implantação/implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Fortalecer a implantação e implementação do Projeto Boa Visão

Sensibilizar e ampliar conhecimento sobre morbidades prevalentes na população negra urbana e nas comunidades quilombolas

Articular com o HEMOPE para o fortalecimento e Regionalização da Atenção Especializada em Doença Falciforme

Fortalecer a rede de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

Fortalecer a rede de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Fortalecer a rede de Urgências Odontológicas

Fortalecer a Política de Atenção à Saúde Mental

Desenvolver uma ação intersetorial para Acessibilidade e Acolhimento nos serviços da Rede de Serviços de Saúde de PE

Monitorar o acesso ao processo transexualizador na Rede Estadual de Saúde, a partir do aperfeiçoamento das tecnologias para mulheres e homens trans nos moldes regulamentados



Ofertar Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ampliar a Cobertura Estadual de Assistência pré- Hospitalar Móvel/SAMU

Ampliar a oferta de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública

Reestruturar a rede de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia

Ampliar o Serviço de Assistência Domiciliar - SAD para pacientes crônicos nas Unidades de Alta Complexidade

Redimensionar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospital de Oncologia

Ampliar a oferta de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública

Implantar o Plano Estadual da Rede de Cuidado ao Paciente Portador de Doença Renal Crônica

Ampliar e Fortalecer a Rede de Atenção na Linha de Cuidado Cardiovascular

Organizar o acesso a rede de Urgência e Emergência por linhas de cuidado.

Ampliar e fortalecer o acesso aos Leitos de Retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência no estado

Fortalecer as ações preventivas e assistenciais de origem toxicológica

Fortalecer as ações preventivas e assistenciais de origem toxicológica

Ofertar Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ofertar Atendimentos de Urgência/ Emergência de Baixa e Média Complexidade

Fortalecer o programa de ensino para os profissionais de saúde

Atender a demanda de hemocomponentes da rede SUS



Fortalecer as ações preventivas e assistenciais de origem toxicológica

Fortalecer as ações de assistência à mulher em situação de violência sexual

Ofertar Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ofertar Atendimentos de Urgência/ Emergência de Baixa e Média Complexidade

Implementar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Diretriz 3: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

Implantar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica

Promover atividades de educação permanente para atualização e valorização dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica e controle social

Promover ampliação do acesso aos medicamentos dos componentes da assistência farmacêutica no estado

Implantar a política de plantas medicinais e fitoterápicas no Estado de Pernambuco

Promover atividades de educação permanente para atualização e valorização dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica e controle social

Diretriz 4: Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Implementar as ações e serviços do Lacen de forma descentralizada

Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças e agravos e promoção da saúde

Desenvolver as ações de vigilância sanitária para o controle de produtos e serviços de interesse à saúde

Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das DST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios

Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador

Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde com foco no preenchimento dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, processamento e análise dos dados desagregados por raça, cor etnia.



Fortalecer as ações em saúde para população usuária de drogas que apresentam agravos como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, HIV e Hepatites Virais

Desenvolver Ações Observacionais das condições de saúde bucal no Estado de Pernambuco

Diretriz 5: Qualificação e Inovação dos processos de Governança e Gestão Estratégica e Participativa na Saúde

Fortalecer a atuação do Controle Social no SUS

Fortalecer o Controle e a Participação Social

Aprimorar o Processo de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Saúde

Fortalecer o sistema de ouvidoria do SUS na rede de saúde

Fortalecer as Informações Estratégicas em Saúde

Implantar a Política de Telessaúde

Aperfeiçoar o Comitê Estadual de Prevenção de Acidentes de Motos

Ampliar a Operação Lei Seca

Fortalecer os mecanismos de gestão regionalizada do SUS

Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS

Implementar a Política de Educação Permanente em Saúde

Implementar Ações para Valorização e Qualificação dos Servidores da SES

Fortalecer a Gestão do Trabalho em Saúde

Implementar a Política Estadual de Regulação



Fortalecer as ações da assistência ao ciclo gravídico puerperal e combate à Mortalidade Materna e Perinatal

Fortalecer as ações de assistência à mulher em situação de violência sexual

Fortalecer a Política de Prevenção ao Câncer de colo do útero e detecção do câncer de mama

Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Desenvolver processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades

Ampliar e fortalecer a participação do Movimento Social Negro, das Comunidades Quilombolas e das Religiões de Matriz Africana, da APPAH/ Usuários no Comitê Estadual de Saúde da População Negra, em consonância com os princípios da gestão participativa do SUS, adotados no Pacto pela Saúde

Estimular as Secretarias Municipais de Saúde para criação de áreas técnicas responsáveis pelas Políticas de Saúde da População Negra.

Qualificar e atualizar tecnicamente a equipe da Coordenação Estadual de Saúde da População Negra - CESPN

Apoiar Implementação do Plano de Apoio à Saúde da Mulher Negra da Secretaria da Mulher em parceria com a SES.

Qualificar o Monitoramento e Avaliação do Programa Mãe Coruja Pernambucana

Implementar o Plano pela Primeira Infância do Programa Mãe Coruja Pernambucana

Fortalecer as ações de assistência ao planejamento reprodutivo e prevenção de DST

Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS

Implantar a Política de Telessaúde

Fortalecer as Informações Estratégicas em Saúde

Diretriz 6: Ampliação dos investimentos em saúde

Fortalecer à Assistência Materno Infantil



Diretriz 1: Fortalecimento da Atenção Primária

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa

Implantação de Ações de Alimentação e Nutrição nos Municípios

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente

Fortalecer as ações da assistência ao ciclo gravídico puerperal e combate à Mortalidade Materna e Perinatal

Fortalecer as ações de assistência ao planejamento reprodutivo e prevenção de DST

Fortalecimento da Política de Prevenção ao Câncer de colo do útero e detecção do câncer de mama

Implementar a Política de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Implementar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Fortalecer as ações de Atenção à saúde da População Negra

Fortalecer a Política de Atenção à Saúde Mental

Fortalecer a Política Estadual de Saúde Integral da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Fortalecer a Política de Atenção à Saúde Integral da População do Campo, das Florestas e das Águas/Programa Chapéu de Palha

Fortalecer a Atenção à Saúde Integral no Sistema Prisional

Fortalecer a Coordenação Estadual dos Programas de provimento (PROVAB e Mais Médicos)



Implementar Educação Permanente na Atenção Primária de Saúde

Regulamentar e Monitorar o Projeto Agente Protegido

Fortalecer o Programa Estadual de Imunizações

5.1 Execução Orçamentária

Recursos Orçamentários

Valor	R\$	Valor	R\$
-------	-----	-------	-----

Análise e Considerações

6. DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (Fonte: SIOPS)

6.1 DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte: SIOPS)

Última atualização:



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acesse em: <http://etce.tce-pe.gov.br/etcepp/validitaDoc.seam> Código do documento: b6

6. DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS (Fonte: SIOPS)

6.1 DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte: SIOPS)

Última atualização:



	RECEITAS (R\$)					DESPESAS (R\$)					Movimentação Financeira			
	Transferência fundo a fundo			Op. Crédito /Rend. /Outros	Recursos Próprios	Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamentos	Saldo Finan. do Exercício Anterior	Saldo Finan. do Exercício Atual
	Federal	Outros Estados	Municipal											
Transferências Fundo a Fundo														
Outros Programas assistência farmacêutica financiados por transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas de Gestão do SUS financiados por transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análise Sobre a Utilização dos Recursos

O relatório de execução orçamentária referente ao ano 2016 encontra-se no ANEXO XVI. Neste relatório é apresentado todo o orçamento inicial e final, bem como o que foi programado, liquidado e pago de acordo com as fontes, programas, ações e subações.

8. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte: SIOPS)

8.1. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte: SIOPS)

Última atualização:

02/03/2017 00:00:00

Participação % da receita de impostos na receita total do Estado	40,62%
Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Estado	32,64%
Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para	17,38%
Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos	99,10%
Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da	21,63%
Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita	95,91%
Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Estado, por habitante	R\$513,02
Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,46%
Participação % da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,05%
Participação % da despesa com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com	13,44%
Participação % da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,71%
% das transferências para a Saúde em relação à despesa total do município com saúde	37,57%
% da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	15,00%

Análise Sobre os Indicadores Financeiros

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Acesse em: <http://etce.tce-pe.gov.br/verificaDoc.seam> Código do documento: 27b115c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5



A análise dos indicadores das transferências de recursos financeiros para a saúde indica que as provenientes da união representaram quase a totalidade das transferências de recursos da saúde para Pernambuco, sendo reduzido para 99,1% em 2018 se comparado com o ano anterior que foi de 99,9%. Este montante de recursos para o SUS representou 23,77% em 2015 de todas as receitas da União para o estado, percentual que foi reduzido para 21,63% em 2018. Quando se considera o total de recursos transferidos para o estado, de todas as fontes, a participação do recurso SUS da União passa de 17,48% em 2015 para 17,38% em 2018. A Emenda Constitucional 29 (EC29) e a Lei Complementar 141 (LC141) definem o percentual mínimo de 12% para a aplicação de recursos próprios dos Estados na saúde. Pernambuco, que vem ultrapassando esse piso desde 2006, alcançou em 2015 o patamar de 16,23%, com redução para 15,00% em 2018. Em relação às despesas com medicamentos, observou-se uma redução do valor aplicado em relação ao total da despesa com a saúde, que passou de 2,66% em 2015 reduzindo-se para 2,05% em 2018. O percentual de gastos com recursos humanos apresentou decréscimo de 17,72% entre os anos de 2007 à 2012. Em 2013 atingiu 31% reduzindo para 29,8% em 2014. Em 2015, foi ampliado para 30,75% e em 2018 atingiu 34,46%. Já as despesas com Serviços de terceiros-pessoa jurídica apresentaram uma redução passando de 15,06% em 2015 para 13,44% em 2018. O valor nominal da despesa com saúde, de responsabilidade do Estado, por habitante, tem crescido: houve um acréscimo de 12,03% do ano de 2013 (446,53) em relação ao ano de 2014 (R\$ 520,06), com redução para R\$ 499,72 em 2015. Em 2018 este valor foi ampliado para R\$613,02.

A análise destes indicadores apresentados pelo SIOPS para o ano de 2018, demonstra um agravamento tanto quanto aos repasses oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), quanto ao desempenho dos gastos com recursos das Fontes Próprias do Orçamento Fiscal do Estado. Fontes do FNS mostram uma queda da participação de recursos de transferências intergovernamentais da ordem de 35,88% em 2015 para 32,84% em 2018 na receita Total do Estado, o que tem gerado agravamento no Desempenho das Ações e Serviços de Saúde no que compete ao que estava programado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 e consequentemente dificuldades na execução das metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2018.

O mesmo se observou no desempenho da Aplicação de recursos Próprios para Saúde onde houve uma queda do percentual em 2018 com comprometimento de manutenção das Ações e Serviços de saúde. Mesmo assim apresentou um crescimento da despesa total por habitante de na ordem de R\$613,02, conforme apresentado acima, indicador que carece de avaliação principalmente quanto aos números do IBGE nas suas projeções de crescimento populacional!

As principais consequências quanto ao comprometimento das Ações e Serviços de saúde podem ser observadas no desempenho do exercício de 2018:

- Queda nos repasses do Estado para os Municípios das contrapartidas de Pactuação Interfederativa SAMU, Assistência Farmacêutica Básica, Hospitais de Pequeno Porte , aplicação voluntária nos Programas de Saúde da Família dos Municípios Pernambucanos através da PEFAP!
- Diminuição do Acesso Regulado aos Leitos de UTI da Rede Própria e Contratada da SES .
- A falta de recursos de Custeio para iniciar o funcionamento de 4 Unidades Especializadas em regiões de saúde do Estado !
- Comprometimento do Fornecimento de Medicamentos nas Farmácias da Rede Estadual principalmente pela queda de recursos próprios, bem como pela falta de disponibilização da oferta daqueles que tem seu fornecimento garantido pelas compras centralizadas do M.S.

A análise dos indicadores demonstrou ainda que há uma significativa e constante aplicação de recursos próprios do estado na saúde, contudo, as transferências SUS da União permanecem sendo a principal fonte de recursos utilizados na saúde. A perspectiva de mudanças desse cenário depende de uma possível Reforma Tributária, que garanta ao estado e aos municípios uma maior participação na arrecadação tributária do país e, consequentemente, uma maior autonomia na execução dos recursos.



9.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS COM SAÚDE (Fonte: SIOPS)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.300.386.300,00	15.300.386.300,00	15.964.889.002,06	104,34
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	87.066.000,00	87.066.000,00	117.273.348,24	134,69
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	13.169.303.000,00	13.169.303.000,00	13.370.680.191,70	101,53
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	789.839.000,00	789.839.000,00	987.870.282,15	125,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.035.442.300,00	1.035.442.300,00	1.033.466.481,78	99,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	132.760.000,00	132.760.000,00	167.821.548,78	126,41
Dívida Ativa dos Impostos	58.340.000,00	58.340.000,00	206.615.199,83	354,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.636.000,00	27.636.000,00	81.161.949,58	293,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.838.690.700,00	5.838.690.700,00	5.956.170.039,89	102,01
Cota-Parte FPE	5.747.823.700,00	5.747.823.700,00	5.912.358.210,45	102,86
Cota-Parte IPI-Exportação	69.139.000,00	69.139.000,00	22.084.198,16	31,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.728.000,00	21.728.000,00	21.727.631,28	100,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.728.000,00	21.728.000,00	21.727.631,28	100,00
Outras				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.718.540.000,00	4.072.292.551,60	3.918.502.547,71	96,22
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	3.285.764.000,00	3.623.416.551,60	3.390.571.303,40	93,57
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	415.483.000,00	431.583.000,00	522.410.195,11	121,05
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.293.000,00	17.293.000,00	5.521.049,20	31,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	17.420.537.000,00	17.066.784.448,40	18.002.556.494,24	105,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.704.106.000,00	1.704.106.000,00	1.813.957.126,58	106,45
Provenientes da União	1.702.232.000,00	1.702.232.000,00	1.797.564.162,55	105,60
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.874.000,00	1.874.000,00	16.392.964,03	874,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.704.106.000,00	1.704.106.000,00	1.813.957.126,58	106,45

9.2. DESPESAS COM SAÚDE

9.2.1. DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%(f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	4.601.131.000,00	5.048.272.373,35	4.793.940.728,07	0,00	94,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.059.299,99	1.710.628.841,98	1.663.931.728,05	0,00	97,27
Juros e Encargos da Dívida	6.433.200,00	9.663.929,14	7.268.599,33	0,00	75,21
Outras Despesas Correntes	2.999.638.500,01	3.327.979.602,23	3.122.740.400,69	0,00	93,83

DESPESAS DE CAPITAL	93.642.000,00	79.519.937,52	34.042.495,33	0,00	
Investimentos	93.642.000,00	79.519.937,52	34.042.495,33	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	4.694.773.000,00	5.127.792.310,87	4.827.983.223,40	94,15	94,15



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acessível em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c0815

9.2.2. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	%[(h+i)/V (f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		272.277,79	0,00	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	N/A		508.134.435,03	0,00	10,52
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		1.619.237.569,52	0,00	33,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		1.493.731.016,44	0,00	30,94
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		125.506.553,08	0,00	2,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	N/A	N/A	N/A	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)		N/A	2.127.644.282,34	0,00	44,07

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = [V(f+g)/VI(h+i)]

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(H+I) /

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h+i) - (12 x IVb)/100]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A	
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00	
Total (X)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% $[(I+m)/total(I+m)] \times 100$
Atenção Básica	26.567.000,00	18.016.239,82	11.779.693,53	0,00	0,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.749.487.000,00	4.132.345.531,96	3.969.639.199,42	0,00	82,22
Supporte Profilático e Terapêutico	205.489.900,00	209.286.376,85	164.010.540,66	0,00	3,40
Vigilância Sanitária	2.333.000,00	3.083.554,00	2.575.673,70	0,00	0,05
Vigilância Epidemiológica	20.310.000,00	39.290.662,25	22.840.218,00	0,00	0,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	691.003.100,00	725.769.945,99	657.137.898,09	0,00	13,61
TOTAL	4.695.190.000,00	5.127.792.310,87	4.827.983.223,40		100,00

Análise Sobre Demonstrativo Orçamentário

O relatório de execução orçamentária referente ao ano 2016 encontra-se no **ANEXO XVI**. Neste relatório é apresentado todo o orçamento inicial e final, bem como o que foi programado, liquidado e pago de acordo com as fontes, programas, ações e subações.

Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Acesso em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc/sean> Código do documento: b27b115c-84ae-4685-af26-31d3551c08d5

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Público de Ensino	
Órgão responsável pela auditoria:	HOC	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	642	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
HOC		

Recomendações

sem recomendações

Encaminhamentos

Auditória conforme



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Filantrópico
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	643
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

IMIP

Recomendações

Conferir a documentação (subsídios contidos no prontuário, como: identificação do paciente, setor de atendimento, procedimentos realizados, período de internação e outros dados importantes) nos setores de recepção, admissão e internação dos pacientes, recepção e triagem do faturamento e faturamento propriamente dito. Além da realização de análise da conta e conferência dos lançamentos, como forma de evitar erros na digitação dos registros no SIH/SUS e no SIA/SUS.

Encaminhamentos

Rever avaliação realizada pela Comissão de Revisão de Prontuários, adotando medidas capazes de evitar registros de informações no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS divergentes dos contidos em documentos hospitalares (prontuários), atendendo às orientações contidas no Manual Técnico Operacional do SIH/SUS - Janeiro/2015



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Filantrópico	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	644	
Finalidade da auditoria:	Filantrópico	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
IMIP		

Recomendações

- Providenciar a atualização da Licença de Funcionamento junto a Apevisa, atendendo ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco, regulamentado pelo Decreto nº 20.786/98.
- Adequar a estrutura física dos consultórios médicos, atendendo ao que dispõe a RDC Anvisa nº 50/2002.
- Adequar a recepção do SPA, quanto à localização dos banheiros, climatização e mobiliário, de acordo com a RDC Anvisa nº 50/2002.
- Adequar a estrutura física do SPA, a fim de atender adequadamente à demanda, em conformidade com a PT/GMMS 2.048/2002 e RDC Anvisa nº 50/2002.
- Adequar-se ao prescrito na RDC Anvisa nº 50/2002 e PT/GMMS 2.048/2002, item 2.2 no que se refere à estrutura física da sala de reanimação e estabilização, garantindo a vigilância contínua dos pacientes.
- Acondicionar as bombonas com produtos químicos da sala de processamento, em local adequado, de acordo com a PT/MS/SVS 453/1998, Capítulo 4.
- Dispor de sala para guarda de materiais/equipamentos que atenda as condições exigidas pela RDC

Encaminhamentos

Concluída

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	646
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

APAMI - Vertentes

Recomendações

Aguardando relatório

Encaminhamentos

Aguardando relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privada
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	647
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. Tricentenário - Olinda

Recomendações

Aguardando relatório

Encaminhamentos

Aguardando relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	648
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

Memorial Jaboatão - Jaboatão dos Guararapes

Recomendações

Aguardando relatório

Encaminhamentos

Aguardando relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	649
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

Jaboatão dos Guararapes

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	650
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. M. Lucinda - Recife

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	651
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. S. Amaro - Recife

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	652
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

IMIP - Casa Forte - Recife

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	654
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. N. S. do Ó - Paulista

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	655
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. J. Pequenino - Bezerros

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	657
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

C. S. Maternidade - Limoeiro

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5

Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	659
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. M. Vitória - São Lourenço da Mata

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguradando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	660
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

C. S.M. São Vicente - Serra Talhada

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	661
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. N. S. P. Socorro - Garanhuns

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	664
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Ingazeira	

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	665
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Solidão

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	668
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Carnaubeira da Penha

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	670
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Petrolina

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	671
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Verdejante	

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	672
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Trindade

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	676
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Exu

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Público Municipal	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	677	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
H. B. Jesus - Caruaru		

Recomendações

- Instituir formalmente a Comissão de Revisão de Prontuários, para que possa estar de acordo com o que preconiza as Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.638/2002, em seu art. 3º e nº 1.931/2009, artigo 69 (Código de Ética Médica), a RDC Anvisa nº 36/2008, Anexo I, Item 4.6 e a RDC Anvisa nº 63/2011, Capítulo II, Seção III, Art. 20.
- Adequar a CCIH, quanto à sua atuação, para que esteja de acordo com o prescrito na Portaria GM/MS nº 2.616/1998, na RDC Anvisa nº 36/2008, Anexo I, Item 4.6 e na RDC Anvisa nº 63/2011, Capítulo II, Seção III, Art. 20.
- Adotar medidas administrativas junto ao corpo clínico da unidade para que sejam registrados nos prontuários todas as condutas praticadas quanto ao atendimento prestado aos pacientes, bem como fazer referência quanto à definição do fluxo assistencial praticado em cada caso, para que possa atender ao que preconiza o Código de Ética Médica, em seu capítulo V, art. 32, a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Capítulo V, item 2.1.4, a RDC Anvisa nº 63/2011, Capítulo II, Seção III, Art. 26 e a Resolução CFM nº 1.342/1991, Art. 1º.

Encaminhamentos

Adotar medidas administrativas quanto ao preenchimento adequado dos prontuários dos pacientes, para que atenda ao que preconiza o Código de Ética Médica, em seu art. 87, a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Capítulo V, item 2.1.4 e a RDC Anvisa nº 63/2011, Capítulo II, Seção III, Art. 27.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Público Municipal	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	678	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Em Andamento	
Unidade(s) auditada(s):		
SOS Rim - Caruaru		

Recomendações

- Providenciar o Alvará de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária, a fim de cumprir a Lei Federal de nº 6.437, de 20/08/1977, no seu art. 10, Inciso III.
- Manter a prestação de serviços de hemodiálise de forma contínua e regular aos pacientes portadores de doença renal crônica, a fim de cumprir a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 021/2015, celebrado entre a SOS Rim e a SES/PE e atender o art. 55, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
- Atender de forma contínua e regular aos pacientes de terapia renal substitutiva, cumprindo o que determina a Cláusula Primeira, Objeto do Termo de Credenciamento nº 021/2015, celebrado entre a SES/PE e a SOS Rim e o art. 55, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
- Apresentar a formalização da prestação do serviço terceirizado de ambulância, a fim de comprovar a garantia do transporte do paciente e a continuidade da assistência necessária para as referências previamente pactuadas, em atendimento à Portaria GM/MS nº 389, art. 10, inciso II de 13/03/2014, como também o instrumento contratual específico, com vigência atualizada da terceirização do processamento de roupas de serviços de saúde, conforme preconiza o art. 7º da RDC Anvisa nº 6, de 30/01/2012.
- Atender ao art. 35, parágrafo único da RDC Anvisa nº 11, de 13/03/2014 a fim de constar, no prontuário, os registros das assinaturas dos pacientes a cada troca de um novo conjunto de dialisador.
- Registrar todas as informações referentes à evolução clínica e à assistência prestada ao paciente no prontuário, em atendimento ao Artigo 11 da RDC Anvisa nº 11, de 13/03/2014.
- Cumprir o que reza no Termo de Credenciamento nº 021/2015, de Prestação de Serviço entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Clínica SOS Rim, que prevê a disponibilidade de 60 máquinas destinadas aos pacientes do SUS. Atualizar o Cnes da unidade, atendendo ao art. 13 da RDC Anvisa nº 63, de 25/11/2011.



- Providenciar o Alvará de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária, a fim de cumprir a Lei Federal de nº 6.437, de 20/08/1977, no seu art. 10, Inciso III.
- Manter a prestação de serviços de hemodiálise de forma contínua e regular aos pacientes portadores de doença renal crônica, a fim de cumprir a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 021/2015, celebrado entre a SOS Rim e a SES/PE e atender o art. 55, inciso VI da Lei Federal nº 8.080, de 21/06/1993.
- Atender de forma contínua e regular aos pacientes de terapia renal substitutiva, cumprindo o que determina a Cláusula Primeira, Objeto do Termo de Credenciamento nº 021/2015, celebrado entre a SES/PE e a SOS Rim e o art. 55, inciso VI da Lei Federal nº 8.080, de 21/06/1993.
- Apresentar a formalização da prestação do serviço terceirizado de ambulância, a fim de comprovar a garantia do transporte do paciente e a continuidade da assistência necessária para as referências previamente pactuadas, em atendimento à Portaria GMMS nº 389, art. 10, inciso II de 13/03/2014, como também o instrumento contratual específico, com vigência atualizada da terceirização do processamento de roupas de serviços de saúde, conforme preconiza o art. 7º da RDC Anvisa nº 6, de 30/01/2012.
- Atender ao art. 35, parágrafo único da RDC Anvisa nº 11, de 13/03/2014 a fim de constar, no prontuário, os registros das assinaturas dos pacientes a cada troca de um novo conjunto de dialisador.
- Registrar todas as informações referentes à evolução clínica e à assistência prestada ao paciente no prontuário, em atendimento ao Artigo 11 da RDC Anvisa nº 11, de 13/03/2014.
- Cumprir o que reza no Termo de Credenciamento nº 021/2015, de Prestação de Serviço entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Clínica SOS Rim, que prevê a disponibilidade de 80 máquinas destinadas aos pacientes do SUS. Atualizar o Cnes da unidade, atendendo ao art. 13 da RDC Anvisa nº 63, de 25/11/2011.

Encaminhamentos

Adequar a cobertura médica aos turnos de hemodiálise, a fim de atender ao art. 6º da RDC Anvisa nº 11, de 13/03/2014.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	683
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Garanhuns

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Conforme íntegra

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	684	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Calumbi		

Recomendações

Designar o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº 200/67, Art. 80, § 1º.

Encaminhamentos

Providenciar contrato administrativo vigente para assessoria financeira do município, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Art. 54 e Art. 57, II.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 685

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Itacuruba

Recomendações

Realizar os procedimentos necessários no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde no que se refere à: exclusão do Cadastro de nº 6409877 que se apresenta como desativado, alterar o cadastro ativo atualizando o nome empresarial para Município de Itacuruba conforme consta nos arquivos da Receita Federal, incluir o FMS dentro do cadastramento da mantenedora, que é a Prefeitura, conforme a legislação e Versão Atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Encaminhamentos

Empenhar e efetuar pagamentos no mesmo bloco: utilizar carimbo atesto nas notas fiscais; comprovantes da entrega de materiais ou prestação efetiva do serviço, conforme ao que preconiza a Lei nº 4.320/1964

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	692
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Ibirajuba	

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Conforme íntegra

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	693
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Caruaru

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Conforme íntegra

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Filantrópico
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	696
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
IMIP - Recife	

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Conforme íntegra

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	700	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Barreiros		

Recomendações

Cumprir o recomendado na Lei Complementar nº 167 nº 141/12, Cap. II, Art. 2º quanto ao Relatório Anual de Gestão - 2015 (RAG) e sua aprovação e a da PAS 2015.

Encaminhamentos

Cumprir o preconizado na Lei Federal nº 8.666/93, Cap. III, Art. 54, em relação aos contratos administrativos.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Municipal
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	710
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Em Andamento

Unidade(s) auditada(s):

H. Petronila Campos

Recomendações

Aguardando Relatório

Encaminhamentos

Aguardando Relatório

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Estadual
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	711
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

H. D. Malam - Petrolina

Recomendações

Auditória sem recomendação

Encaminhamentos

Relatório conforme.



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesso em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Público Estadual	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	612	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
H R J F S - Limoeiro		

Recomendações

Adequar a confecção do prontuário médico conforme determinação do Código de Ética Médica, Capítulo X, Art 87. Recomenda-se ao Conselho de Classe que apure os fatos encontrados pela equipe de auditores e tome as medidas cabíveis.

Recomenda-se a aplicação do que determina a Consulta às Orientações Técnicas - Devolução de Recursos em Auditoria do SUS - MS/Denasus 2014, vol1: que refere: - quando o procedimento cobrado difere do tratamento realizado é fato motivador de glosa, estando fundamentado legalmente no Código de Ética Médica; Dec. Lei nº 2.848/194; Código Penal, Art. 171.

Recomenda-se que a unidade auditada corija todas as inconformidades e irregularidades encontradas no preenchimento dos dados de AIHs e nos exames pré-operatórios anexados aos prontuários que diferem daqueles encontrados no procedimento cirúrgico descrito, ferindo o preconizado no Código de Ética Médica, Capítulo X, Art. 80 e ensejando a aplicação do que determina a Consulta às Orientações Técnicas - Devolução de Recursos em Auditoria do SUS

Encaminhamentos

Implantação imediata da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme determinação da Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.638/2002.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Estadual
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	624
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

H R A - Caruaru

Recomendações

- Dotar o estabelecimento de Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, atendendo ao § 2º do Artigo 12 e § 3º do Artigo 13 da Lei Estadual nº 11.186, de 22/12/1994.

Munir as janelas do setor com cortinas e película redutora de luminosidade para os vidros, possibilitando o controle da iluminação externa, segundo prescreve o Item IV do Artigo 24 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010 e quanto à privacidade consoante ao Item I do mesmo artigo e respectiva legislação.

Constar nos normativos da UTI (normas, protocolos e rotinas técnicas, escritas), a assinatura do Responsável Técnico e dos coordenadores de enfermagem e de fisioterapia do setor, suprindo o preconizado no Item II do Artigo 8º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Municiar a UTI de quarto ou isolamento, dotar os postos de enfermagem de área física adequada para o preparo e manuseio de medicações e permitir que todos esses tenham observação visual direta ou eletrônica dos leitos sob sua responsabilidade, cumprindo, respectivamente, os Itens 3.3.1 à 3.3.3, 3.3.5 à 3.3.7 e as observações do Tópico 3.3 da RDC/Anvisa nº 50, de 21/02/2002.

Prover as análises bacteriológicas e físico-químicas da água potável consumida no estabelecimento, de acordo com o Artigo 39 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011, e segundo os parâmetros presentes nos Anexos I e X da Portaria GM/MS nº 2.914, de 12/12/2011.

Manter os registros atualizados da unidade de saúde no Cnes, em especial a esta constatação o módulo profissionais, conforme preconiza o Artigo 6º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010 e o Artigo 13 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011.

Corrigir as inconformidades referentes aos registros dos profissionais nos conselhos de classe, evitando o enquadramento no Artigo 47 do Capítulo VI do Decreto/Presidência da República nº 3.688, de 03/10/1941.

Cumprir o preconizado no Item I do Artigo 14 e o § 2º do Artigo 13 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, respectivamente, quanto à qualificação profissional para investidura nos cargos de médico Dianista da UTI, Coordenador de Enfermagem e de Fisioterapia desse setor.

Disponibilizar informações à equipe de auditoria, na íntegra, conforme antevê o Artigo 11 do Decreto Presidencial nº 1.651, de 28/09/1995.

Regularizar a cobertura vacinal prevista para os profissionais da UTI de acordo com o Artigo 43 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011.

Realizar atividades de educação continuada para a UTI, conforme preconiza o Artigo 17 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Formalizar documentalmente as atividades da Comissão de Revisão de Prontuários, da Comissão de Ética Médica e da Comissão de Revisão de Óbito, indicativo de atuação vigente dessas comissões, conforme prevê o Artigo 20 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011.

Baborar, na totalidade, os indicadores de UTI preconizados pela Instrução Normativa/Anvisa nº 04, de 24/02/2010, e disponibilizá-los segundo determina o Artigo 62 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011 e o § 4º do Artigo 48 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Encaminhamentos

Suprir, na íntegra, o recomendado no Artigo 18 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção às faltas observadas na assistência clínica de infectologia e serviço de fibrobroncoscopia.

Suprir, na totalidade, o recomendado no Artigo 19 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção à lacuna observada de ecodopplercardiografia.

Suprir, completamente, o recomendado no Artigo 20 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção às faltas observadas quanto à cirurgia cardiovascular e radiologia à intervencionista.

Normatizar junto às equipes médica, de fisioterapia e de enfermagem da UTI que realizem os apontamentos em prontuário, conforme determinam as seguintes legislações: Itens I, II e IV do Artigo 14 e Artigo 22, da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, Artigos 24, 26 e 27 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011, § 1º do Artigo 87 do Código de Ética Médica, Artigo 25 do Código de Ética da Enfermagem, o Artigo 1º da Resolução/Cofen nº 429, de 30/05/2012, bem como, os Artigos 6 e 20 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011, respectivamente, as boas práticas de funcionamento da unidade de saúde e as atividades das comissões hospitalares.

Suprir, na totalidade, o disposto nos Artigos da Seção VII da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, atendendo às lacunas observadas quanto à existência de lavatórios adequados e que todos os dispensadores estejam munidos de papel toalha e sabão líquido.

Disponibilizar, em prontuário, o registro do índice de gravidade ou de prognóstico dos pacientes internados na UTI, conforme prevê o § 1º do Artigo 48 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Dotar o prontuário da UTI de anotações regulares em formulário específico, contendo os critérios sistematizados, que visam classificar as necessidades dos cuidados de enfermagem dos pacientes internados neste setor, de acordo com o Artigo 49 da RDC Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Suprir, na íntegra, o recomendado no Artigo 57 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção à lacuna observada para o conjunto de nebulização em todos dos leitos.

Suprir, na totalidade, o recomendado no Artigo 58 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, referente às seguintes faltas encontradas: máscaras faciais em suficiência; oftalmoscópio; aspirador a vácuo portátil; equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro"); capnógrafo; equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva; materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva; materiais para monitorização de pressão venosa central; poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes; monitor de débito cardíaco; e dispositivo para elevar, transportar e pesar o paciente.

Corrigir os mecanismos de compilação dos dados de internação e óbito da UTI, evitando distorções na análise gerencial dessas variáveis e atendendo ao Artigo 62 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011.



10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Público Estadual	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	638	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
H R A - Caruaru		

Recomendações

Apresentar as atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação, quando solicitadas, para comprovar a sua atuação, conforme o Inciso V, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.086/93, de 21/06/1993.

Manter disponível a relação das compras diretas e indiretas realizadas no setor de suprimento, conforme o Art. 16 da Lei Federal nº 8.086, de 21/06/1993, além de apresentar a documentação solicitada por equipe de auditoria, em acordo com o Manual de Auditoria do SUS: orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. -Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Providenciar assinatura do responsável pela etapa de liquidação em todos os processos financeiros, conforme preconizam os Arts. 38 e 42 do Decreto da Presidência da República nº 93.872, de 23/12/1986.

Encaminhamentos

Estabelecer, como rotina, a assinatura do responsável pelas conciliações das contas e seus respectivos extratos bancários no local do visto, conforme o Art. 40 do Decreto da Presidência da República nº 93.872, de 23/12/1986.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Privado
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	653
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
H. N. S. das Graças - Recife	

Recomendações



- Dotar o estabelecimento de Alvará de Licenciamento Sanitário, de acordo com o preconizado no Artigo 5º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Disponibilizar ao SUS, na totalidade, os leitos habilitados pela Portaria SAS/MS nº 497, de 30/05/2012.
- Disponibilizar relógios com visibilidade para todos os leitos, cumprindo assim o disposto no Item XXXVIII do Artigo 58 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Confeccionar os normativos da UTI (normas, protocolos e rotinas técnicas, escritas), cumprindo o preconizado no Artigo 8º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Confeccionar o Manual de Normas e Rotinas dos Procedimentos de Biossegurança da UTI, segundo prevê o Artigo 9º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Manter o Cnes atualizado, em especial a esta constatação, o módulo profissionais, conforme preconiza o Artigo 6º da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010 e o Artigo 13 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011.
- Corrigir as inconformidades referentes aos registros dos profissionais nos conselhos de classe, evitando o enquadramento no Artigo 47 do Capítulo VI do Decreto/Presidência da República nº 3.688, de 03/10/1941.
- Cumprir o preconizado no § 1º do Artigo 13, no Item I do Artigo 14 e no § 2º do Artigo 13 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, respectivamente, quanto à qualificação profissional para investidura nos cargos de médico Responsável Técnico e Diarista da UTI, bem como, Coordenadora de Enfermagem desse setor.
- Dotar a UTI do HNSG de equipe multiprofissional legalmente habilitada e dimensionada quantitativamente/qualitativamente, segundo prescreve os Itens I, II, VI e VII do Artigo 14 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Prover a equipe de auditoria de documentos, sempre que solicitados, sob a esteira do Artigo 11 do Decreto Presidencial nº 941800 nº 1.651, de 28/09/1995.
- Municiar o estabelecimento de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e Comissão de Revisão de Óbito, conforme antevê, respectivamente, o Item 2 do Anexo I da Portaria GMMS nº 2.816, de 12/05/1998, o Artigo 3º da Resolução CFM nº 1.638, de 10/07/2002, o Artigo 1º da Resolução CFM nº 1.657, de 20/12/2002 e o Artigo 1º da Resolução Cremepe nº 02, de 19/09/2005.
- Publicar, em área visível, os indicadores de UTI preconizados na Instrução Normativa/Anvisa nº 04, de 24/02/2010, segundo determina o § 4º do Artigo 48 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.

Encaminhamentos

Suprir, na íntegra, o recomendado no Artigo 18 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção às faltas

- observadas na assistência social e assistência de terapia ocupacional.
- Suprir, na totalidade, o disposto no Artigo 20 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção às lacunas observadas quanto à cirurgia ortopédica e cirurgia neurológica.
- Normatizar junto às equipes médica, de fisioterapia e de enfermagem da UTI que realizem os apontamentos em prontuário conforme determinam as seguintes legislações: Itens I, II e IV do Artigo 14 e Artigo 22, da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, bem como, o § 1º do Artigo 87 do Código de Ética Médica e Artigo 25 do Código de Ética da Enfermagem.
- Dispôr de impresso com os critérios de admissão e alta dos pacientes na UTI, atendendo ao Artigo 27 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Disponibilizar, em prontuário, o registro do índice de gravidade ou de prognóstico dos pacientes internados na UTI, conforme prevê o § 1º do Artigo 48 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Elaborar os indicadores de UTI preconizados na Instrução Normativa/Anvisa nº 04, de 24/02/2010, e disponibilizá-los, segundo determina o § 3º e § 4º do Artigo 48 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Dotar o prontuário da UTI de anotações regulares em formulário específico, contendo os critérios sistematizados, que visam classificar as necessidades dos cuidados de enfermagem dos pacientes internados neste setor, de acordo com o Artigo 49 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Cumprir o preconizado no Artigo 3º da Portaria GMMS nº 1.034, de 05/05/2010, no que tange à contratação do ente privado pelo público, mantendo a instituição formalmente habilitada para a prestação dos serviços providos à SES/PE.
- Disponibilizar os contratos de prestação dos serviços terceirizados ante ao que prevê o Artigo 53 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010.
- Disponibilizar o plano de manutenção preventiva relativo ao sistema de refrigeração, atendendo aos tópicos relativos à periodicidade de limpeza do referido sistema e aos Tópicos c e d do Item VIII, todos do Anexo da Resolução Anvisa nº 9, de 16/01/2003.
- Suprir, na íntegra, o recomendado no Artigo 57 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, em atenção às faltas observadas de estetoscópio e fita métrica.
- Suprir, na íntegra, o recomendado no Artigo 58 da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, referente às lacunas encontradas de oftalmoscópio, otoscópio, relógios posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos, monitor multiparâmetros e ventilador mecânico, ambos de transporte, e kit ("maleta") para acompanhar a remoção de pacientes graves.

Respeitar a permanência do paciente em UTI, segundo os preceitos da RUE citados nos itens VI, VII, VIII e IX do Artigo 2º da Portaria GMMS nº 1.600, de 07/07/2011, e no Item V do Artigo 7º da Portaria GMMS nº 3.410, de 30/12/2013.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Privado	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	656	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
H. S. Rosa - Palmares		

Recomendações

- Manter o cumprimento do preconizado pelo Item II, do Artigo 8º, da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010, quanto aos normativos da UTI.
- Manter o cumprimento do preconizado pelos Artigo 8º, da RDC/Anvisa nº 7, de 24/02/2010 e o Artigo 13, da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011, quanto ao preenchimento do Cnes.
- Corrigir as inconformidades citadas quanto aos registros dos profissionais nos conselhos de classe em cumprimento ao Artigo 47, do Capítulo VI, do Decreto/Presidência da República nº 3.688, de 03/10/1941.
- Cumprir o preconizado no Item I, do Artigo 14 da RDC/Anvisa nº 7, quanto à qualificação profissional para o exercício dos cargos de gestão da UTI e publicar as escalas de atividades com dados coerentes com a listagem de profissionais relacionados oficialmente pela unidade de saúde, conforme o Artigo 14 da RDC/Anvisa nº 7.
- Cumprir o Artigo 17, da RDC/Anvisa nº 7, quanto as ações de educação permanente.

Encaminhamentos

- Apresentar os indicadores da UTI em cumprimento ao Artigo 1º, da Instrução Normativa/Anvisa nº 04.
- Realizar de forma completa os apontamentos em prontuários conforme prevê o Artigo 22, da RDC/Anvisa nº 7.
- Apresentar os critérios de admissão e alta da UTI de acordo com o Artigo 27, da RDC/Anvisa nº 7.
- Registrar o índice de gravidade em prontuário de acordo com o § 1º, do Artigo 48, da RDC/Anvisa nº 7.
- Atender aos recursos materiais e equipamentos minimamente previstos "por leito" e de uso exclusivo na UTI Adulto, conforme o Artigo 57, da RDC/Anvisa nº 7.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	662
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Tuparetama	

Recomendações

Proceder com os atestos em todas as notas fiscais e comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, conforme determinação legal.

Encaminhamentos

Informar no corpo dos empenhos e das notas de despesas extraorçamento, de forma descriminada, todas as informações relativas às despesas a que se referem os recursos repassados para o consórcio Cimpajeú, não citando apenas: "para implementação e gestão consorciada do Programa Consorcial de Promoção, Atenção e Vigilância à saúde" conforme determina a legislação.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	663	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Santa Terezinha		

Recomendações

Realizar leitura criteriosa da PT/GM/MS nº 204/2007, em especial ao que se refere às despesas previstas para cada bloco, adequando-se a legislação vigente.

Encaminhamentos

Realizar leitura criteriosa da PT/GM/MS nº 204/2007, em especial ao que se refere às despesas previstas para cada bloco, adequando-se a legislação vigente.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	666	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Quixaba		

Recomendações

Providenciar Termo Aditivo do Contrato nº 013, conforme recomendado pela Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Art. 57 II.

Encaminhamentos

Providenciar Termo Aditivo do Contrato nº 013, conforme recomendado pela Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Art. 57 II.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	667
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Manarí

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	669	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Cedro		

Recomendações

Providenciar instrumento contratual vigente, conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Artigos 54 e 57 II.

Encaminhamentos

Elaborar a PAS, conforme o recomendado no Art. 5º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	673
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Terra Nova

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	674
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Ouricuri

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	675
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Granito	

Recomendações

Providenciar as correções pertinentes a assinaturas nos contratos de todos os entes envolvidos; utilização dos recursos recebidos nos blocos de financiamento pertinentes às rubricas devidas, de forma que os recursos da MAC sejam utilizados nas despesas para esta finalidade; munir todos os empenhos com as assinaturas necessárias, bem como os atestos nas notas fiscais e notas de entrega de materiais, conforme exigido pela Lei nº 4.320/1964 arts. 81 a 85 e Portaria GMMS nº 204/2007 art. 6º, apontadas no campo Evidência desta constatação.

Encaminhamentos

Providenciar reunião do CMS a fim de que seja aprovado o RAG/2015, atendendo assim ao que determina a Lei Complementar nº 141/2012, art.31, II e Lei nº 8.142/1990, art. 4º, IV.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado:

PERNAMBUCO

Demandante:

Órgão responsável pela auditoria:

Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS:

Sim

Nº da auditoria:

676

Finalidade da auditoria:

Regular

Status da auditoria:

Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Exu

Recomendações

Utilizar os recursos dos blocos de financiamento para despesas específicas de cada bloco, conforme determina a Lei nº 4.320/1964, ao longo dos seus artigos relativos à despesa.

Encaminhamentos

Providenciar a formalização contratual com a empresa prestadora de serviços de contabilidade, atendendo à Lei nº 8.086/1993, art. 57, II.



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	679	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Pedra		

Recomendações

Apresentar resolução do CMS aprovando a PAS referente ao ano de 2015, estando de acordo com a Lei Complementar nº 141/12, Capítulo II, em seu Art. 2º e com a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Encaminhamentos

Apresentar resolução do CMS aprovando a PAS referente ao ano de 2015, estando de acordo com a Lei Complementar nº 141/12, Capítulo II, em seu Art. 2º e com a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	680	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Serra Talhada		

Recomendações

Apresentar a lei que estima a receita e fixa a despesa (Lei Orçamentária Anual - LOA), para o ano de 2015, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.135/13, Artigo 1º.

Encaminhamentos

Apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2015, conforme o preconizado no Art. 4º da Portaria 2.135, de 25 de setembro de 2013

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 681

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - brejo da Madre de Deus

Recomendações

Instituir o Componente Municipal de Auditoria do SUS, como estabelece o Decreto Federal nº 1.851/1990, que regulamenta as ações dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, e em conformidade com os preceitos do SUS.

Designar servidor(es) para atuar(em) como fiscal(ais) de contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços, mediante ato formal, como preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Encaminhamentos

Fazer constar nos processos de execução de despesa documentos relativos à situação das empresas contratadas para prestar serviços, frente aos débitos fiscais federal, estadual e municipal, e lista nominal dos trabalhadores favorecidos, assim como, realizar o devido atesto em notas fiscais dos prestadores, adequando-se às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, em seu Artigo 63.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	686	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Jatobá		

Recomendações

Disponibilizar contratos vigentes referentes à prestação de serviços contábeis ao FMS, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, II.

Encaminhamentos

Disponibilizar a LOA incluindo as ações para a MAC, conforme preconizado na Lei Federal nº 141/2012 art. 1º, II e III; art. 2º seus incisos e parágrafo único.

10. AUDITORIAS



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5

Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 688

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Agrestina

Recomendações

Auditoria sem recomendações (relatório conforme)

Encaminhamentos

Relatório conforme



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	689	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Vertente do Lério		

Recomendações

Fornecer dados ao Siops do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) no 5º bimestre de 2015, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, seção III, Art. 36 e a Portaria GM/MS nº 53, de 16 de janeiro de 2013, seção III, Art. 12 e 15.

Encaminhamentos

Fornecer dados ao Siops do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) no 5º bimestre de 2015, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, seção III, Art. 36 e a Portaria GM/MS nº 53, de 16 de janeiro de 2013, seção III, Art. 12 e 15.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	690
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Bonito

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme)

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	691
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Itambé

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	695
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Cortês

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Estadual
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	697
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
HRA - Caruaru	

Recomendações

Providenciar para que o HRA, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, adéque-se à Portaria GMMS nº 140, de 27/02/2014.

Encaminhamentos

Providenciar para que o HRA, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, adéque-se à Portaria GMMS nº 140, de 27/02/2014.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 698

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Camutanga

Recomendações

Fornecer, sempre que solicitado por meio de auditoria, documentos alusivos ao objeto do processo de trabalho, seguindo o previsto no Decreto Federal nº 1.651/1995, em seu Art. nº 11.

Encaminhamentos

Fornecer, sempre que solicitado por meio de auditoria, documentos alusivos ao objeto do processo de trabalho, seguindo o previsto no Decreto Federal nº 1.651/1995, em seu Art. nº 11.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	699
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Camutamga

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme)

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Privada	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	701	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
Cuper - Recife		

Recomendações

Dotar o estabelecimento de Licenciamento Sanitário vigente, atendendo ao Artigo 10 da RDC/Anvisa nº 63, de 25/11/2011. Cumprir o preconizado nos § 2º e § 3º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no que tange ao aprazamento da contratualização do ente privado pelo público, mantendo a instituição formalmente habilitada, em todas as instâncias, para a prestação dos serviços providos à SES/PE.

Cumprir o preconizado pelo Item I do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, tocante aos anestesiologistas, municiando o estabelecimento de dispositivo que formalize a intervenção dos citados profissionais nos eventos efetuados pelo auditado à SES/PE.

Cumprir o antevisto na Tabela SUS, publicada pela Portaria GM/MS nº 2.848 de 06/11/2007, quanto às prerrogativas dos atributos complementares para os procedimentos contratualizados, ficando sob a égide dos devidos adendos consoantes ao aprovisionamento de anestesiologista, em atenção ao Item I do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Encaminhamentos

Cumprir o § 1º do Artigo 87 do Código de Ética Médica e o Artigo 1º da Resolução/CFM nº 1.638, de 10/07/2002, quanto ao prontuário médico.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público de Ensino
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	704
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

HC - Recife

Recomendações

- Cumprir o que determina o art. 1º da Resolução do Cofen nº 429/2012, registrando no prontuário os cuidados de enfermagem.

Encaminhamentos

Ressarcir à Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES, a diferença do recurso financeiro, no valor de R\$ 613,15 (seiscentos e treze reais e quinze centavos), entre o procedimento cobrado em Apac e o realizado e registrado no prontuário, conforme orienta o Manual de Consulta às Orientações Técnicas - Devolução de Recursos em Auditoria do SUS - MS/Denassus/2014, no Motivo da Devolução nº 53.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesso em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	706	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Vitória de Santo Antão		

Recomendações

- Providenciar a alteração no Cnes em Consulta Estabelecimento - Módulo Mantenedora, na página http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Mantenedora.asp \Co_Unidade=2616406390889, cadastrando o numero correto do CNPJ do FMS, bem como, no endereço http://cnes2.datasus.gov.br>Listar_Mantidas.asp \Cnpj=08916501000124&\Estado=26&\Nome=FUNDO%20MUNICIPAL%20DE%20AUDE%20DE%20VITORIA%20DE%20SANTO%20ANTAO, corrigir a descrição do tipo de fundo que é municipal, conforme determina a Portaria GM/SAS nº 1.319/2014.
- Realizar as ações pertinentes ao compromisso assumido no Ofício GSS nº 042/2016, conforme determina a Lei nº 4.320/1964 .
- Regularizar a denominação da conta do Bloco da MAC, para recebimento e utilização dos recursos recebidos pelo Ministério da Saúde, de forma a possibilitar a identificação do bloco de atenção, atendendo à PT/GM/MS 204/2007.

Encaminhamentos

Providenciar, perante o CMS, a resolução pertinente às ressalvas ora tratadas e inserir no Sargsus o parecer, uma vez que é atribuição da SMS fazer este registro, atendendo à Lei Complementar 141/2012 e à Lei nº 8.142/1990.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada) Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 707

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Ferreiros

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	708
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Água Preta	

Recomendações

- Realizar, nos processos de execução de despesas do FMS, as devidas comprovações de liquidação dos serviços, conforme o que preconiza a Lei nº 4.320/1964 em seus arts. 61 a 65.

Encaminhamentos

Designar, por parte do chefe do Poder Executivo do município de Água Preta, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, autoridade de cujos atos incluem autorização, emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos. Tal fato está em desacordo com o Decreto-Lei nº 200/67, Art. 80, § 1º.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	709	
Finalidade da auditoria:	Regular	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Cabo de Santo Agostinho		

Recomendações

- Realizar atualizações no Cnes, conforme estabelece a Portaria SAS/MS nº 1.319/2014.
- Realizar apreciação dos instrumentos de planejamento, incluindo o Relatório de Gestão - RAG, exercício 2015, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 141/2012, Artigo 41.
- Apresentar o Relatório de Prestação de Contas, em audiência pública na Casa Legislativa Municipal, conforme o previsto na Lei Complementar nº 141/2012, Artigo 36.

Encaminhamentos

Designar servidor responsável pela fiscalização dos contratos celebrados pela SMS do Cabo de Santo Agostinho, para atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 58.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Municipal
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	710
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

Hospital Petronila Campos - São Lourenço da Mata

Recomendações

Preencher as diversas fichas, que compõem o prontuário, com as mesmas informações de identificação do paciente, de forma a atender ao Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar/MS/SAS - janeiro 2015.

Encaminhamentos

Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar/MS/SAS - janeiro 2015.

10. AUDITORIAS



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	712
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - Quixaba

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme.



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	-----	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	713	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
SMS - Catende		

Recomendações

- Manter a base de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado, condizente com a realidade das unidades de saúde do município, considerando ser esta de responsabilidade do gestor do SUS local, conforme estabelecido na Portaria GMMS nº 2.488/2011.
- Realizar ações de controle, avaliação e supervisão das atividades realizadas pelo setor responsável pelos lançamentos dos dados no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, subordinados ao Gestor do SUS local, conforme descritas no Manual de Operação do Sistema de Informação Ambulatorial, Ministério da Saúde-Brasília/2009.

Encaminhamentos

Fazer cumprir os preceitos estabelecidos no Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931, de 24/09/2009, em seu Artigo 87, em que determina o registro em prontuário das ações em saúde realizadas, de forma legível, contendo os dados clínicos necessários para a boa condução do caso e data, hora, assinatura e número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Privado	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	714	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	
Unidade(s) auditada(s):		
Cuper - Recife		

Recomendações

- Cumprir o preconizado quanto à proporcionalidade dos membros do CMS, segundo prevê o Item II da Terceira Diretriz da Resolução do CNS nº 453, de 10/05/2012.
- Capacitar os conselheiros do CMS conforme determina os Itens XXII e XXV da Quinta Diretriz da Resolução do CNS nº 453, de 10/05/2012.
- Cumprir, na íntegra, o preconizado quanto à análise dos resultados financeiros obtidos para as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no Item XVII da Quinta Diretriz da Resolução do CNS nº 453, de 10/05/2012.
- Tomar o CMS, preferencialmente, deliberativo, atendendo ao Item XII da Quarta Diretriz da Resolução do CNS nº 453, de 10/05/2012.
- Tomar operante o Componente Municipal de Auditoria do SNA, cumprindo, em sua plenitude, o Artigo 1º do Decreto Presidencial nº 1.851, de 28/09/1995.

Encaminhamentos

Tomar operante o serviço de Ouvidoria Municipal, conforme estabelece o Artigo 1º da Portaria Sgep/MS nº 8, de 25/05/2007.



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim	Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5
Ente Federado:	PERNAMBUCO	
Demandante:	Privada	
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde	
SISAUD/SUS:	Sim	
Nº da auditoria:	715	
Finalidade da auditoria:	Especial	
Status da auditoria:	Encerrada	

Unidade(s) auditada(s):

Multirim - Recife

Recomendações

- A unidade deve permanecer vigilante quanto às anotações em prontuário e a efetiva prestação da assistência, considerando o fechamento da Apac anterior, de acordo com o Artigo 1º da Resolução CFM nº 1.638, de 10/07/2002 e do Tópico "Data Alta/Óbito/Tranf/Mudança Proced" da página 17 do Manual de Autorização de Procedimento Ambulatorial.

Encaminhamentos

Ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde o valor de R\$ 7.506,11 (sete mil quinhentos e seis reais e onze centavos) de acordo com o Manual de Devolução de Recursos em Auditoria do SUS (Orientações Técnicas), página 41 no Tópico 59, Manual de Autorização de Procedimento Ambulatorial, página 17 no Tópico "Data Alta/Óbito/Tranf/Mudança Proced" e Artigo 1º da Resolução CFM nº 1.638, de 10/07/2002.



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	-----
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	702
Finalidade da auditoria:	Regular
Status da auditoria:	Encerrada
Unidade(s) auditada(s):	
SMS - Maraial	

Recomendações

- Disponibilizar o RAG relativo ao ano 2015 com a devida aprovação pelo CMS, conforme preconizado na Lei Complementar nº 141/2012, art.31, II e Lei 8.142/1990, art. 4º, IV.

Encaminhamentos

Disponibilizar contratos vigentes referentes à prestação de serviços contábeis ao FMS, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, II.



Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)

Sim

Ente Federado: PERNAMBUCO

Demandante: -----

Órgão responsável pela auditoria: Secretaria Estadual de Saúde

SISAUD/SUS: Sim

Nº da auditoria: 703

Finalidade da auditoria: Regular

Status da auditoria: Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

SMS - São Lourenço da Mata

Recomendações

- Realizar ações de monitoramento e controle das movimentações financeiras dos recursos referentes aos Blocos de financiamento, respeitando a especificidade de cada um, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 204/2007 nos seus Artigos 32 a 37 e restituir à Conta Corrente do Bloco de Média e Alta Complexidade os valores utilizados para pagar a Folha de Efetivos da Secretaria de Saúde - PACS, Empenho nº 6/012 (Imagem B), atendendo às diretrizes da Portaria GM/MS nº 204/2007 no Artigo 14.
- Apresentar documentos referentes a Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício 2015, adequando-se ao que consagra no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.
- Implantar o Componente Municipal de Auditoria do SUS atendendo às diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 1.851, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Encaminhamentos

Realizar atesto em notas fiscais, que identifique o servidor designado para tal atribuição e comprove as condições da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço como previsto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 63.

10. AUDITORIAS



Auditórias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim
Ente Federado:	PERNAMBUCO
Demandante:	Público Estadual
Órgão responsável pela auditoria:	Secretaria Estadual de Saúde
SISAUD/SUS:	Sim
Nº da auditoria:	705
Finalidade da auditoria:	Especial
Status da auditoria:	Encerrada

Unidade(s) auditada(s):

H. D. Malam - Petrolina

Recomendações

Auditória sem recomendações

Encaminhamentos

Relatório conforme



11.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano Estadual de Saúde 2016-2019 foi estruturado para atender a seis Diretrizes Estratégicas da saúde pernambucana. O seu primeiro ano de execução foi definido na PAS 2016, aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde conforme Resolução nº 662 de 15 de Junho de 2016.

Considerando a análise da execução das ações e metas programadas e apresentadas neste relatório, observou-se que 59% delas foram executadas, 18% parcialmente executadas e 23% não foram executadas. Ao realizar uma comparação dos resultados entre as seis Diretrizes do PES 2016-2019, a que apresentou melhor desempenho foi a Diretriz 3: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica, seguida pela Diretriz 1: Fortalecimento da Atenção Primária e pela Diretriz 2 sobre Desenvolvimento e Aperfeiçoamento com Acesso Regionalizado As Ações De Média E Alta Complexidade, sucessivamente. A Diretriz que obteve menor execução foi a Diretriz 6 que trata da ampliação dos investimentos em saúde.

De uma maneira geral, foram observados avanços em relação ao Fortalecimento da Atenção Primária, com destaque para Ações de Alimentação e Nutrição nos Municípios, de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, da Mulher, da Pessoa com Deficiência e da população do Sistema Prisional, ações para a redução da incidência de cárie dentária e fortalecimento da política de Saúde Mental. Além destas, foram desenvolvidas ações para fortalecimento da Coordenação Estadual dos Programas de provimento (PROVAB e Mais Médicos);

Na Média e Alta complexidade, destacou-se a implementação das ações pela Central de Transplantes, a qualificação e ampliação de oferta de procedimentos, organização do acesso à Rede de Urgência e Emergências, entre outras.

No campo da Assistência Farmacêutica foram observados avanços quanto à Educação Permanente para profissionais da área bem como a ampliação do acesso a medicamentos dos componentes da assistência farmacêutica. As ações de Vigilância em Saúde, em destaque são aquelas desenvolvidas pelo Programa SANAR, o enfretamento das Arboviroses bem como ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador e o enfretamento da Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, HIV e Hepatites Virais.

Vale ressaltar as diversas ações com o objetivo de aprimorar a gestão estratégica e participativa, como por exemplo, estratégias para implantação da política de Telessaúde em PE, de ampliação do acesso às informações estratégicas e de Mecanismos de Gestão Regionalizada. Além disso, foram apresentados avanços em relação à formação e qualificação de RH, ações para implementação da Política de Educação Permanente e Qualificação e Monitoramento do Programa Mãe Coruja.

Além dos pontos positivos citados acima, foram observados vários fatores que contribuíram para a não execução de 23% das ações e metas programadas. Entretanto, uma das justificativas fundamentais, foi que em 26 de Janeiro de 2016, o Governo do Estado publicou o Decreto Nº 42.601, que instituiu o Plano de Monitoramento de Gastos - PMG relativo às despesas correntes no âmbito da Administração Direta e Indireta, considerando as projeções econômicas e financeiras que apontavam para um cenário nacional restritivo, ausência de crescimento, taxas de juros altas e baixas projeções de incremento de receitas;

Entretanto, o Governo do Estado de PE envidou esforços para garantir aplicação mínima necessária de recursos nas ações e serviços de saúde programados, que ao longo dos últimos anos vem se mantendo acima do mínimo estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012 de 12% para Estados, atingindo 15% em 2016. Apesar da estagnação no cenário nacional da economia, PE manteve o orçamento para o ano 2016 com acréscimo em relação ao ano de 2015, o que foi demonstrado em números apresentados no relatório de execução orçamentária anexo. Com base no sistema Efisco, no ano de 2016, orçamento final para Saúde de PE foi de R\$ 4.558.115.793, comparado ao ano de 2015 que foi de R\$ 4.535.585.793.

11.2. RECOMENDAÇÕES PARA A PRÓXIMA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E/OU REDIRECIONAMENTOS PARA O PLANO DE SAÚDE

As dificuldades econômicas enfrentadas pelo País, refletindo no cenário de restrição orçamentária e financeira tem contribuído significativamente para as dificuldades na execução das metas programadas, principalmente aquelas não executadas relacionadas a ampliação de investimentos em saúde. Algumas metas foram reprogramadas ou e outras revisadas para a PAS 2017.

11.3. ARQUIVOS ANEXOS

Documento	Tipo de Documento
PES 2016-2019_Parte III_PAG 223 a 478.pdf	PES 2016-2019 - PARTE III - PAG 223 a 478
PAS 2017_Revisada_300616.pdf	Programação Anual de Saúde do período 2014
Resolucao Nº 663_CES_PAS 2017_15_06_2016.pdf	Resolução do Conselho de Saúde que aprova a Programação Anual de Saúde do período de 2014
ANEXO XIV_REVISÃO DA PAS 2017.pdf	ANEXO XIV - REVISÃO DA PAS 2017
PES 2016-2019 RESUMO_EXTRATO.pdf	Plano de Saúde do período 2014 - 2017
RESOLUÇÃO 664-2016 - PES 2016-2019.pdf	Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Plano de Saúde do período de 2014 a 2017

Documento	Tipo de Documento
ANEXO XII PROFISSIONAIS DO SUS.pdf	ANEXO XII - PROFISSIONAIS DO SUS
ANEXO XV _PAS 2016_ANÁLISE INDICADORES.pdf	ANEXO XV - PAS 2016 - RESULTADOS DOS INDICADORES SISPACTO/COAP - SARGSUS PACTUADOS
ANEXO XVI_Relatório Execução Orçamentaria.pdf	ANEXO XVI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016
PAS 2016_Enviada ao CES_revisada.pdf	Programação Anual de Saúde referente ao Ano do RAG
Resolucao Nº 662_CES_PAS 2016_15_06_2016.pdf	Resolução do Conselho de Saúde que aprova a programação anual de saúde referente ao ano do RAG
PES 2016-2019_Parte II_PAG 101 a 222.pdf	PES 2016-2019 - PARTE II - PAG 101a 222
PES 2016-2019_Parte I_PAG 01 a 100.pdf	PES 2016-2019 - PARTE I - PÁG 1 a 100
ANEXO X_DADOS DEMOGR E MORB..pdf	ANEXO X - ANÁLISE DEMOGRÁFICA E DE MORBIMORTALIDADE
ANEXO XI_REDE FISICA.pdf	ANEXO XI - REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA
ANEXO XIII PAS 2016_ ANÁLISE DE EXECUÇÃO DAS METAS.pdf	ANEXO XIII - PAS 2016 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE METAS PROGRAMADAS
ANEXO XVII_RDQ_QUADRIMESTRE 3.pdf	ANEXO XVII - RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2016



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
 Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5

12. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

12.1 RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (LC 141/12)

Enviado para Assembléia Legislativa em	1º QUA	2º QUA	3º QUA	Horário de Brasília
Enviado ao Conselho de Saúde em	31/05/2016	30/09/2016	17/02/2017	
Enviado para Assembléia Legislativa em	08/06/2016	12/12/2016		

12.2. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)

12.2.1. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Enviado ao Conselho de Saúde para apreciação em	22/03/2017 08:34:49	Horário de Brasília
Enviado ao Tribunal de contas a que está jurisdicionando em		
Enviado à Assembléia Legislativa em		
Reenviado ao Conselho de Saúde para reapreciação em		

12.2.2. INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Data de Recebimento do RAG pelo CS	22/03/2017 08:34:49	Horário de Brasília
Apreciado pelo Conselho de Saúde em		
Reapreciado pelo Conselho em		
Parecer do Conselho de Saúde		
Status da Apreciação	Em Análise	
Resolução da Apreciação		Data



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO MARANHAO ANTUNES
Acesse em: <http://etccepe.gov.br/epp/validaDoc/seu>
Código do documento: b27bf15c-84ae-4685-ab26-3ad3551c08d5

PERNAMBUCO - PE, ____ de ____ de ____.



SARGSUS - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão